nhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que

- nhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

- a apresentação de Cedina de technica de con visa o primanente.

 2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

 3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 3.1.Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

 3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

 3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

 3.4. Tiver a maior idade;

 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá
- 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;
- final do resultado do Concurso, 3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora. 4.0.Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluido pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

- magistério de que trata a Let 1/3/90, de 10 de aour de 1/20. Compela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

 5.0. A admissão far-se-á no limite da vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

 6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto com Graduação será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e triés centavos), com Mestrado será de R\$3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e com Doutorado será de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

 7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispême sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 361, DE 15 DE MAIO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade,

de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Faculdade de Filosofía e Ciências Humanas. De UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. De-partamento de Sociologia e Antropologia: 01 (uma) vaga. Area de conhecimento: Antropologia. Titulação: Mestre com conhecimento em pelo menos um dos seguintes temas: Teoria Antropologica Con-temporânea, Antropologia Política, Antropologia da Ciência e da Tec-nologia, Antropologia do Corpo e da Saude. Forma de seleção: aná-lise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: trigésimo dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual pe-riodo.

- riodo.

 1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.

 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato un naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de titulos e três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo; a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de gendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição es-

Diário Oficial da União - Seção 3

- trangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artistica; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distincão obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

 2.0. Cada processo seletivo comprenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

 3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

 3.2. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

 3.4. Tiver a maior idade;
 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

 3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinado

- final do resultado do Concurso;
 3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
 4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987: (incluido pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- magisterio de que tata a Lei 1.270, de 10 de abril de 1707 (intendidade pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

 5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

 6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$ 3.016,52 (três mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

- centavos).

 7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa N° 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições es-tabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos alu-didos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL N° 362, DE 15 DE MAIO DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6,944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino Area de Conhecimento: Ensino de Biologia Edital nº: 635, de 01/11/2011, publicado no DOU em

Vagas: 01 (uma) Classe: Professor Adjunto Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Nome dos classificados:
1º lugar: Maria Luiza Rodrigues da Costa Neves
Data de Homologação Interna: 23/04/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2012 - UASG 153290

Nº Processo: 23072030824201216 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços con-tínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odon-to-medico-hospitalares, lotado na central de esterilização da Faculdade de Odontologia da UFMG conforme condições estabelecidas neste edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Edital: 16/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Av Antonio Carlos, 6.627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou solicitado pelo e-mail: odonto-scompras@ufmg.br

EVANDRO NEVES ABDO

(SIDEC - 15/05/2012) 153290-15229-2012NE800011

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 398/2012 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: BRUNA RANÇÃO CONTI. Objeto: magistério no Departamento de Geografia do Instituto de Geociencias, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 17-001/12. Vigência: 10/04/2012 a 09/04/2013. Data da assinatura: 10/04/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.030582/2012-52.

N° 399/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: CLARA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: magistério no Departamento de Clinica Médica da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.645,96 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nivel 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD n° 9-052/12. Vigência: 23/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 23/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n° 23/072.020929/2012-59 Verba: Dotação (23072.020929/2012-59

Nº 400/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: DELFINA MARIA CALDEIRA DE MIRANDA. Objeto: magistério no Departamento de Desenho da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-040/2012. Vigência: 02/04/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 20/04/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.025091/2012-90.

Nº 401/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUCIANO ALVES LIMA. Objeto: magistério no Núcleo de Letras do Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-81/2011. Vigência: 12/03/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 12/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 33/72/01/36/2011. 406 23072.019360/2011-06

Nº 402/2012 - Professor Visitante. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUIZ GONZAGA MORANDO QUEI-ROZ. Objeto: magistério na Faculdade de Letras, em regime de De-dicação Exclusiva. Retribuição: R\$ 7.333,67 (sete mil, trezentos e dicação Exclusiva. Retriouição: R\$ 7.333,0' (sete mil, rezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor Adjunto, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 15-038/11. Vigência: 21/03/2012 a 20/03/2013. Data da assinatura: 21/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23/07/03/2012/02/03/12/04. 23072.032220/2012-04

Nº 403/2012 - Professor Substituto, Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais, Contratado: SÍLVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA, Objeto: magistério no Departamento de Fisioterapia da Escola de Educação Fisica, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-071/12. Vigência: 05/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 05/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.018284/2012-94.

Nº 404/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: VÉNUS BRASILEIRA COUY. Objeto: magistério na Faculdade de Letras, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016.52 (frés mil e dezessireais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nivel 01, com retribuição por titulação. da torização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-073/12. Vigência: 10/04/2012 a 20/07/2012. Data da assinatura: 10/04/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.032226/2012-73.